

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre.

3 de Outubro de 1873.

Tendo esta Presidencia, de conformidade com
 as ordens expedidas pelo Governo Imperial,
 autorisado o Sr. Chefe de Policia a escolher
 o edificio em que deve funcionar a Relacao
 desta Provincia, e participando a mesma
 autoridade habendo entrado em ajuste com o
 Coronel Pedro Antonio Paves de Oliveira e Meirelles,
 proprietario de um que celebra uma Concessão
 para as suas sessões, por ser o que melhor
 se presta a que elle mister, e para esta Presiden-
 cia que, desistindo do Sr. ^{As} qualqueres caracteres
 que porventura tenha feitos com o referido
 Coronel, cessando o dito edificio, a fim de
 proceder-se quanto antes ao reparo de
 que elle necessita, na intelligencia de que
 se foram expedidas as precisas ordens pa-
 ra a execução do proprio provincial des-
 tinado ao serviço desta Camara, e se offe-
 cion a Camara de Policia d'Assessoria
 da Legislação Provincial para pôr a dis-
 posição de Sr. ^{As} algumas das salas de res-
 pectivo edificio para a celebração de suas
 sessões até a promptificação de men-
 cionado proprio provincial.

